



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Lei Municipal nº 1.962/2024

Em 12 de Junho de 2024.

**Dispõe sobre a fixação do subsídio dos Secretários Municipais a partir de 1º de janeiro de 2025.**

Luiz Francisco Fagundes, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O subsídio do cargo de Secretário Municipal é fixado em R\$6.529,54(seis mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Art. 2º** O valor do subsídio, fixado no artigo anterior, será reajustado, por meio de lei específica, na mesma data e no mesmo índice em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, de que trata o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

**Art. 3º** Aplicam-se aos Secretários Municipais, no tocante à gratificação natalina e ao terço de férias, as disposições estatutárias.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 12 de Junho de 2024.

Registre-se e Publique-se

Em 12/06/2024

Cássio José Lazzari  
Secretário da Administração  
e Recursos Humanos

Luiz Francisco Fagundes,  
Prefeito Municipal